



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO Nº. 3.679 – 26/07/2012

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, os seguintes membros:

I - Representante da Procuradoria Jurídica:

Dra. Rosimar Roque da Silva Oliveira

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Diego Silva

Naiara Ballotin

III - Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social:

Kelly Alves Rodrigues da Cunha

Roberta Castro Londe

IV - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Arlete Jaqueline de Melo Barbone



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

V – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Jader Eustáquio de Sousa

VI - Representantes da Delegacia de Polícia Civil:

Dr. Irineu José Coelho Filho

Maurício Gabriel Lima Júnior

VII – Representante do Tribunal de Justiça de Minas Gerais:

Marcelo Geraldo Estevam Silva

VIII – Representantes da Polícia Militar:

Cap. PM Wellington Levy Teixeira

Tenente César Henrique Bittencourt da Cunha

IX – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Dr. Eder Lemos de Oliveira

X – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social:

Rosa Maria Rodrigues

XI – Representante da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Arcos:

Dr. Ildeu de Carvalho Pinto

XII - Representantes das Entidades de Assistência e Apoio aos Usuários de Drogas e seus Familiares:

Carlos Roberto Campos

Rita de Cássia Cardoso

Antonia Ferreira Leal Lopes



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Wanderley Paulo de Brito

XIII – Representante do Conselho Comunitário de Segurança Pública:

João Gonzaga Filho

XVI – Representante da APAC – Associação de Proteção e Assistência ao Condenado:

Francisco Ferreira de Jesus

XV – Representante do Instituto Comunitário Arcoense:

Glauber Campos Nardy

XVI – Representante do Lions Clube de Arcos:

Luzia Alves Alvarenga dos Santos

XVII – Representante da Maçonaria:

Mauro Aparecido de Arruda

Art. 2º - As atribuições do COMAD estão contidas na Lei Municipal nº 2.471/2012.

Art. 3º - Após a escolha da Diretoria prevista no art. 3º, da Lei Municipal nº 2.471/2012, ela terá até 60 (sessenta) dias para elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 4º - O Regimento Interno será aprovado pelo presidente do Conselho, mediante Resolução, ad referendum, do plenário.

Art. 5º - Os suplentes dos membros do Conselho serão nomeados pelo presidente, através de Resolução.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900

CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO – Os suplentes só assumirão a função de membro do Conselho, quando ocorrer a vacância definitiva ou a pedido do titular dirigido ao presidente.

Art. 6º - Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Arcos, 26 de julho de 2012.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO – BAIANO
Prefeito Municipal